



## POLÍTICAS PÚBLICAS E OS DIREITOS LGBTQIA+ NO BRASIL

Sena, Cristiano Pereira<sup>1</sup>

Rodrigues, Alex Junior<sup>2</sup>

Vilar, Eduarda Albuquerque<sup>3</sup>

Coelho, Lara Beatriz de Sousa<sup>4</sup>

De Assis, João Victor Matos<sup>5</sup>

Frazão, Marcelo Araújo<sup>6</sup>

Fonseca, Andreia Teles<sup>7</sup>

**RESUMO: INTRODUÇÃO:** Segundo os historiadores, os primeiros registros históricos da homossexualidade são de 1.200 a. C. Nesse contexto, muitos afirmam que a homossexualidade era “aceita” em diversas civilizações ao longo da história. No entanto, leis anti-homossexuais se espalharam por diversos países que, conseqüentemente, as impuseram às suas colônias. **OBJETIVO:** identificar as atuais necessidades da comunidade LGBTQIA+ voltadas aos direitos humanos, explicar como as políticas públicas voltadas à esta população atuam hoje em dia. **METODOLOGIA:** A metodologia deste trabalho tem por objetivo apresentar a história do surgimento do Movimento Homossexual brasileiro e seus desdobramentos que resultou no que se conhece hoje em dia como Movimento LGBT, por meio da Revisão Integrativa de Literatura (RIL), a qual é um método que tem como finalidade sintetizar resultados alcançados em pesquisas sobre um tema ou questão, de maneira sistemática, ordenada e abrangente. **RESULTADOS DE DISCUSSÃO:** A Política Nacional de Saúde LGBT é um divisor de águas para as políticas públicas de saúde no Brasil e um marco histórico de reconhecimento das demandas desta população em condição de vulnerabilidade. É também um documento norteador e legitimador das suas necessidades e especificidades, em conformidade aos postulados de equidade previstos na Constituição Federal e na Carta dos Usuários do Sistema Único de Saúde. Educar as pessoas, para evitar a discriminação e estigmatização de pessoas LGBT e intersexuais, é oferta humanização. Além de garantir as liberdades de expressão, associação e reunião pacífica para todas as pessoas LGBT. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Em suma, o MHB iniciado entre os anos 70, foi de grande importância para a eclosão do movimento Lgbtqia +, neste sentido, as políticas públicas voltadas ao público Lgbtqia + devem ser exercidas e ampliadas, levando em consideração a promoção e prevenção da saúde dos mesmos.

**Palavras-Chave:** LGBTQIA+, Direitos Humanos, Políticas Públicas.

**Área Temática:** Ciência Política, Humanização e Inovação.

**E-mail do autor principal:** senacristiano2@gmail.com.

<sup>1</sup>Enfermagem, UNIP, Manaus-Amazonas, senacristiano2@gmail.com.

<sup>2</sup>Enfermagem, UNIP, São José dos Campos–São Paulo, alex.medmira15@gmail.com.

<sup>3</sup>Enfermagem, FAMETRO, Manaus-Amazonas, eduardaalbuquerque007@gmail.com.

<sup>4</sup>Enfermagem, UniFacema, São Luiz-Maranhão, larabiacoeelho@gmail.com.

<sup>5</sup>Enfermagem, UniNorte, Manaus-Amazonas, joaovictor14.jovm@gmail.com.

<sup>6</sup>Psicologia, FAMETRO, Manaus-Amazonas, marcelo.skatista.fraza@gmail.com.

<sup>7</sup>Enfermagem, FAMETRO, Manaus-Amazonas, andreiatelles0@gmail.com.



## 1. INTRODUÇÃO

Segundo os historiadores, os primeiros registros históricos da homossexualidade são de 1.200 a.C. Civilizações antigas da Índia, Egito, Grécia e América têm registros de períodos em que a homossexualidade era retratada em cerâmicas, esculturas e pinturas (ADAM; DUYENDAK; KROUWEL, 1999).

Nesse contexto, muitos afirmam que a homossexualidade era “aceita” em diversas civilizações ao longo da história. Apesar disso, em muitos países, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais foram e ainda são constantemente violentados, presos, torturados e mortos sem a proteção das leis, que podem ser omissas, conter brechas ou até mesmo respaldar a violência contra essa comunidade (RODRIGUES, 2020).

A partir disso, as leis anti-homossexuais se espalharam por diversos países que, conseqüentemente, as impuseram às suas colônias. Ao longo da história, muitas foram as penalidades e castigos importados aos homossexuais, principalmente os masculinos: castração, trabalhos forçados, castigos físicos, morte por decapitação, fogueira e forca (BLASIUS; PHELAN, 1997).

A atração e o amor por pessoas do mesmo sexo foi tida, durante muito tempo, como algo pecaminoso, criminoso e até mesmo doentio (FOUCAULT, 1984).

Apenas em 1990 a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade do Manual de Diagnóstico e Estatística dos Distúrbios Mentais que, até então, a classificava como desvio e perversão (WELLE, 2020).

É muito importante frisar que essas violências não ficaram no passado distante: até os anos 60, a homossexualidade ainda era ilegal em todos os estados dos EUA, com exceção de Illinois. Alan Turing, o pai da computação retratado no filme O Jogo da Imitação, foi quimicamente castrado sob ordens do governo inglês em 1952 (BOTELHO, 2020).

Em 28 de junho de 1969, Stonewall Inn, Greenwich Village, Estados Unidos. A história começa nas primeiras horas da manhã, quando gays, lésbicas, travestis e drag queens enfrentam



policiais e iniciam uma rebelião que lançaria as bases para o movimento pelos direitos LGBT nos Estados Unidos e no mundo (WEBER; MENDES, 2017).

O episódio, conhecido como Stonewall Riot (Rebelião de Stonewall), teve duração de seis dias e foi uma resposta às ações arbitrárias da polícia, que rotineiramente promovia batidas e revistas humilhantes em bares gays de Nova Iorque (WEBER; MENDES, 2017).

Por isso, este episódio é considerado o marco zero do movimento LGBT contemporâneo e, por isso, é comemorado mundialmente em 28 de junho, Dia Internacional do Orgulho LGBT. Uma data para celebrar vitórias históricas, mas também para lembrar que ainda há um longo caminho a ser percorrido (FACCHINI, 2010).

No Brasil, o movimento LGBT começa a se desenvolver a partir da década de 70, em meio a ditadura civil-militar (1964-1985) (FERRAZ, 2017).

As publicações alternativas LGBTs foram fundamentais para esse movimento, ocorrendo o surgimento do Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), a partir disso a formação da imprensa homossexual; a eclosão do MHB; o surgimento dos grupos de militância; a relação com os outros movimentos sociais; a ditadura militar seguida pela reabertura democrática; a chegada da AIDS no Brasil, levaram aos militantes da causa Lgbtqia+ lutar por direitos humanos básicos que até então eram negligenciados (SILVA, 2006).

O estigma ocasionado pela inicial relação entre AIDS e a homossexualidade permaneceu, levando autores a caracterizarem o período do surto como uma repatologização da homossexualidade (ROCHA, 2016).

Se por um lado a epidemia do HIV/AIDS impactou negativamente o MHB, a partir de outra perspectiva esse cenário também permitiu um aumento da visibilidade pública da homossexualidade. Uma vez observada a demora governamental em realizar medidas para combate do surto, o MHB realizou parcerias com o Estado a fim de garantir uma melhor assistência à população homossexual, tornando posteriormente o Brasil um país de referência no trato com o HIV/AIDS (FACCHINI, 2002).



Até então, os homossexuais se encontravam em locais fechados e sigilosos em pequenos grupos sociais, foi aí que a formação desses grupos, como por exemplo, os encontros em casas particulares para a realização de pequenos shows de performances, foram responsáveis por criar as condições básicas e necessárias para o início da mobilização dos homossexuais (BRANDÃO, 1978).

É por meio da formação das coletividades que se torna possível o desenvolvimento de uma identidade social comum, capaz de unir as pessoas com base nos comportamentos que os diferem da maioria e os igualam, subjetivamente, enquanto minoria (DE ALMEIDA; LUCAS, 2016).

Foi por meio desses encontros informais que surgiu, em 1961, a Turma do OK, o mais antigo grupo homossexual brasileiro. Inicialmente ele era composto por onze amigos que realizavam encontros periódicos na casa de alguns deles; nesses encontros eles podiam conversar, ouvir músicas, realizar desfiles e concursos. No entanto a Turma do OK não consistia em um grupo de militância, era, na verdade, um clube social reservado aos homossexuais (PÉRET, 2011).

Neste mesmo período, “O Snob”, um jornal que desempenhou um papel importante para a formação de um ambiente mais permissivo às questões sobre a homossexualidade. O “O Snob” circulou entre julho de 1963 e junho de 1969 e acabou encerrando suas atividades por conta do clima político gerado pelo governo militar, comandado pelo General Médici. As edições tinham de trinta a quarenta páginas, e traziam ilustrações elaboradas, colunas de fofocas, concursos de contos e entrevistas com as famosas travestis da cena homossexual (GREEN, 2000).

E somente em 1978, um pequeno grupo de intelectuais do Rio de Janeiro e de São Paulo fundou o Lâmpião da Esquina, um tabloide mensal de ampla circulação dirigido ao público gay (GREEN, 2000). Por diversas vezes, o Lâmpião noticiou a atuação dos movimentos gays internacionais, como foi o caso da passeata que aconteceu em San Francisco, entre 14 e 25 de junho de 1978. Por meio desse evento, 240 mil pessoas comparecem às ruas no encerramento da Semana do Orgulho Gay (ACOSTA, 1978).





E, por se tratar de um período ditatorial, a atuação dos movimentos sociais era, em sua maioria, combativa. Significando que a forma como se atuava politicamente obedecia às condições impostas pelo próprio regime, ou seja, o acirramento das disputas e os enfrentamentos eram comuns a todos esses movimentos que demandavam, sobretudo do Estado, uma resposta para suas demandas (MACRAE, 1982).

No mesmo sentido, Facchini (2002) atribui aos desdobramentos da ditadura militar, a impressão das principais características dessa fase inicial, sendo ela responsável por estimular a formação da resistência em diversos setores sociais, inclusive sendo responsável pelo perfil fortemente antiautoritário que marcou a “primeira onda” do MHB.

Somente em 2009 o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, reflete o esforço do Governo e da Sociedade Civil na busca de políticas públicas que consigam responder às necessidades, potencialidades e direitos da população envolvida, a partir de sua implementação, bem como do fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia, implantado desde 2004, quando o titular da área Direitos Humanos era o ministro Nilmário Miranda, na gestão do então Presidente Luis Inácio Lula da Silva (BRASIL, 2009).

Com este importante passo adiante, o Brasil cresce e amadurece mais um pouco como exemplo de democracia participativa, que não teme enfrentar os gigantescos obstáculos ainda presentes para se garantir avanços definitivos na área dos Direitos Humanos.

Tendo em vista o contexto apresentado, esta revisão da literatura tenta identificar como as políticas públicas voltadas à população LGBT e os direitos Lgbtqia+ no Brasil estão sendo discutidas. Por meio da realização deste estudo, pretende-se atingir os seguintes objetivos: identificar as atuais necessidades da comunidade Lgbtqia+ voltadas aos direitos humanos, explicar como as políticas públicas voltadas à esta população atuam hoje em dia.



## **2. MÉTODO OU METODOLOGIA**

A metodologia deste trabalho tem por objetivo apresentar a história do surgimento do Movimento Homossexual brasileiro e seus desdobramentos que resultou no que se conhece hoje em dia como Movimento LGBT, por meio da Revisão Integrativa de Literatura (RIL), a qual é um método que tem como finalidade sintetizar resultados alcançados em pesquisas sobre um tema ou questão, de maneira sistemática, ordenada e abrangente. É o tipo de pesquisa fornece informações mais amplas sobre um assunto/problema (ERCOLE, MELO, ALCOFORADO, 2014).

Portanto, sua principal função é explorar e descrever as relações criadas e desenvolvidas por esse seguimento e seus mais diferentes atores. Para tal, os procedimentos de revisão bibliográfica e de análise documental se mostraram mais adequados. Tendo o seguimento historiográfico desta pesquisa seu objeto de análise um fato histórico de extensão temporal e territorial muito ampla, a realização de uma pesquisa por levantamento ou de campo mostrou-se inviável e dispensável para o cumprimento dos objetivos aqui pospostos.

## **3. RESULTADOS**

### **3.1 Políticas Públicas LGBTQIA +**

Há cerca de 10 anos atrás, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva discursou na abertura da 1ª Conferência Nacional LGBT, demonstrando o quanto a agenda política do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) em torno dos direitos humanos penetrou o Estado brasileiro no recente período democrático que o país experimentou até o golpe parlamentar que viria a destituir a presidenta Dilma Rousseff (SANTOS; PEREZ; SZWAKO, 2017).

*“É mais fácil falar do que transformar as palavras em coisas concretas porque aí é preciso medir a correlação de forças na sociedade. Mas uma coisa sagrada vocês fizeram: vocês conseguiram quebrar a casca do ovo. Vocês conseguiram gritar para o Brasil que vocês existem e que vocês*



*querem, nada mais, nada menos do que ninguém, ser brasileiros, trabalhar e viver respeitados como todos querem ser respeitados no mundo* “. Luiz Inácio Lula da Silva, em discurso na abertura da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT, (BRASIL, 2008).

A Política Nacional de Saúde LGBT é um divisor de águas para as políticas públicas de saúde no Brasil e um marco histórico de reconhecimento das demandas desta população em condição de vulnerabilidade. É também um documento norteador e legitimador das suas necessidades e especificidades, em conformidade aos postulados de equidade previstos na Constituição Federal e na Carta dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

A Política LGBT é composta por um conjunto de diretrizes cuja operacionalização requer planos contendo estratégias e metas sanitárias e sua execução requer desafios e compromissos das instâncias de governo, especialmente das secretarias estaduais e municipais de saúde, dos conselhos de saúde e de todas as áreas do Ministério da Saúde.

A Política LGBT é uma iniciativa para a construção de mais equidade no SUS. O compromisso do Ministério da Saúde com a redução das desigualdades constitui uma das bases do Programa Mais Saúde – Direito de Todos – (BRASIL, 2008), lançado em 2008 e que visa à reorientação das políticas de saúde com o objetivo de ampliar o acesso a ações e serviços de qualidade.

Esse Programa, espelhando essa política, apresenta metas específicas para promover ações de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com destaques para grupos populacionais de negros, quilombolas, LGBT, ciganos, prostitutas, população em situação de rua, entre outros. A Política LGBT tem como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBT.

A Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 Instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Em seu Art. 1º Esta Portaria institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS, com o objetivo geral de promover a saúde integral da população LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito



institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo (BRASIL, 2011).

### **3.2 Direito Internacional dos Direitos Humanos e a Orientação Sexual e Identidade de Gênero**

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, todos temos direito aos direitos humanos sem discriminação, seja qual for nossa nacionalidade, local de residência, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, idioma ou qualquer outra situação, como idade, deficiência, condições de saúde, orientação sexual ou identidade de gênero (USP, 2006).

Os direitos humanos foram estipulados através da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) como uma resposta às atrocidades da II Guerra Mundial. Os direitos humanos universais são frequentemente mencionados e garantidos por lei, na forma de tratados, pelo direito consuetudinário internacional, através dos princípios gerais e outras fontes do direito internacional (UNFE, 2022).

Os organismos de tratados de direitos humanos da ONU confirmam, periodicamente, que é proibida - sob o direito internacional dos direitos humanos - a discriminação devido à orientação sexual ou à identidade de gênero (UNFE, 2018).

Isso significa que é ilegal fazer qualquer distinção nos direitos das pessoas com base no fato de que elas são gays, lésbicas, bissexuais ou transgêneros (LGBT), assim como é ilegal fazê-lo com base na cor da pele, raça, sexo, religião ou qualquer outra condição.

Esta posição foi confirmada repetidamente nas decisões e orientações gerais emitidas por vários órgãos de tratados, como o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas, o Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Comitê sobre os Direitos da Criança, o Comitê contra a Tortura e o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (UNFE, 2022).

A ONU reafirma que é proibido a discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero. Promulgar legislação que proíba a discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero (UNFE, 2018).





Educar as pessoas, para evitar a discriminação e estigmatização de pessoas LGBT e intersexuais. Além de garantir as liberdades de expressão, associação e reunião pacífica para todas as pessoas LGBT.

### **3.3 Direitos Humanos LGBTQIA + no Brasil**

No Brasil, efetivamente, apenas a partir de 2001, com a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), vinculado ao Ministério da Justiça, os grupos de ativismo LGBTI no Brasil iniciaram reivindicações de políticas públicas com o objetivo de promover à sua cidadania e os direitos humanos (MELLO; MAROJA, 2012).

Conforme Carrara e Ramos (2006) esse movimento começou de certa forma tardio em relação aos movimentos de mulheres e negros, teve grande relevância, em 2002, entre as 518 ações estabelecidas na segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), onde cinco se referiam a orientação sexual como uma forma de dimensão da "garantia do direito à liberdade, opinião e expressão" e dez ações no que concerne à garantia do direito à igualdade de Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (MACRAE, 1990).

Em duas décadas de existência do grupo, apesar dos poucos recursos materiais este alcançou grandes vitórias no que concerne ao reconhecimento de direitos e a mudança da sigla mudou de GLS para LGBT (CAUMO; DE CALAZANS, 2018).

Spatz e Suptitz (2015), trazem o papel da Constituição Federal de 1988 no que se refere às políticas públicas, como um de seus fins a garantia e a promoção dos direitos fundamentais, onde as políticas públicas são o meio por onde os fins constitucionais venham a ser efetivados de forma sistemática e ampla.

As políticas públicas trazem gasto de dinheiro público, no entanto os recursos públicos são escassos e é necessário optar. Os autores Mello, Avelar e Brito (2014), destacam que atualmente políticas públicas de segurança são uma das principais demandas do movimento Lgbtqia+ brasileiro que se baseia no artigo 144 da Constituição Federal/88, onde reconhece a segurança como um dos direitos individuais fundamentais, o artigo quinto, caput e também como direito social o artigo sexto:



*Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária Federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.*

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (BRASIL, 2015).*

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT parte da certeza de que um maior acesso e participação social nos espaços de poder é um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade.

#### **4. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em suma, o MHB iniciado entre os anos 70, foi de grande importância para a eclosão do movimento Lgbtqia +, do contexto, a importância do movimento Lgbtqia+ destaca-se pela possibilidade de oferecer acompanhamento psicológico para tratar questões emocionais associadas à orientação sexual, sexualidade e identidade de gênero, bem como na oferta de espaços seguros para pessoas LGBT. Neste sentido, as políticas públicas voltadas ao público Lgbtqia + devem ser exercidas e ampliadas, levando em consideração a promoção e prevenção da saúde dos mesmos.

#### **REFERÊNCIAS**

ACOSTA, A. **Passeata guei reúne 240 mil. Lampion da Esquina.** 1978

ADAM, B. D.; DUYENDAK, J. W.; KROUWEL, A. **The Global Emergence of Gay and Lesbian Politics: National Imprints of a Worldwide Movement.** [s.l.]: Temple University Press, 1999.



BLASIUS, M.; PHELAN, S. **We are everywhere: a historical sourcebook of gay and lesbian politics**. Londres: Routledge. 1997.

BOTELHO, I. **Orgulho LGBTQI+: conheça a história do movimento por direitos**. MERCADIZAR. 2020. Disponível em: <https://mercadizar.com/noticias/orgulho-lgbtqi-conheca-a-historia-do-movimento-por-direitos/>.

BRANDÃO, L. **A música popular entendida de dona Lecy Brandão**. Lampião da Esquina. 1978.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Ementa Constitucional nº 90, de 2015**. 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2015/emendaconstitucional-90-15-setembro-2015-781520-norma-pl.html>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.836, de 1 de Dezembro de 2011. 2011. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836\\_01\\_12\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html).

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção a Cidadania e direitos Humanos de LGBT**. 2002. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a\\_pdfdht/plano\\_nacional\\_lgbt\\_2009.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nacional_lgbt_2009.pdf).

CARRARA, S.; RAMOS, S. **A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas**. PHYSIS: Ver. Saúde Coletiva. 2006.

CAUMO, B. L.; DE CALAZANS, M. E. **Políticas públicas para a população LGBTI no Brasil**. In: Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

DE ALMEIDA, J. R.; LUCAS, D. C. O reconhecimento das diferenças indenitárias como elemento emancipatório: perspectivas da conjuntura brasileira. (RE) PENSANDO DIREITO. 2016.

ERCOLE, F. F.; MELO, L. S.; ALCOFORADO, C. L. G. C. **Revisão Integrativa versus Revisão Sistemática**. Revista Mineira de Enfermagem. 2014. Disponível em: <https://www.reme.org.br/artigo/detalhes/904>.

FACCHINI, R. **Movimento homossexual e produção de Identidades coletivas nos anos 90. Dissertação de mestrado**. Departamento de Antropologia Social, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2002.

FACCHINI, R. **Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico**. Cadernos AEL. 2010. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/article/view/2510>.



FERRAZ, T. **Movimento LGBT: a importância da sua história e do seu dia.** Politize. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lgbt-historia-movimento/>.

FOUCAULT, M. **A história da Sexualidade.** Vol. 1: A Vontade de Saber. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1984.

GREEN, J. N. **Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX.** Editora UNESP. São Paulo. 2000.

MACRAE, E. **Os respeitáveis militantes e as bichas loucas.** In A. Eulálio, B. Waldman, C. Vogt, E. Macrae, G. Velho, M. D. Campos, ... P. Fry. (Eds.), *Caminhos cruzados: linguagem, antropologia e ciências Naturais.* São Paulo, SP: Brasiliense. 1982.

MACRAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da Abertura.* Unicamp, 1990

MELLO, L.; AVELAR, R. B.; BRITO, W. **Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil.** Revista Estudos Feministas [online]. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000100016>.

MELLO, L.; MAROJA, D. **Por onde andam as políticas Públicas para a população LGBT no Brasil?** Sociedade e Estado. 2012.

PÉRET, F. **Imprensa gay no Brasil: Entre a militância e o consumo.** Publifolha. 2011.

ROCHA, M. S. **O estigma do HIV/AIDS associado à imagem do homossexual.** 2016. Monografia (Graduação em Enfermagem) – Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA. 2016. Disponível em: <http://repositorio.faema.edu.br:8000/jspui/handle/123456789/885>

RODRIGUES, V. C. S. **O movimento LGBT vai ao mundo: uma análise histórico-discursiva de sua internacionalização.** O Cosmo Político. 2020.

SANTOS, G. G.C; PEREZ, O; SZWAKO, J. L. **Gêneros da participação”: refletindo sobre limites e possibilidades da participação social na promoção da equidade de gênero e da diversidade sexual em âmbito estatal.** Revista do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPE. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/article/view/237054>.

SILVA, A. S. **Marchando pelo arco-íris da política: a parada do orgulho LGBT na construção da consciência coletiva dos movimentos LGBT no Brasil, Espanha e Portugal.** 2006.

SPAT, G. M.; SUPTITZ, C. E. **O conceito de políticas públicas para o direito e a cultura como direito fundamental: sob o olhar da investigação acadêmica.** 2015. Disponível em: <file:///D:/CRISTIANE/Downloads/13206-7083-1-PB.pdf>. Acesso em 18 JUL 2017.





UNFE. **O direito internacional dos direitos humanos e a orientação sexual e identidade de gênero.** Livres & Iguais Nações Unidas pela Igualdade LGBT. 2022. Disponível em: [https://unfe.org/system/unfe-39-sm\\_direito\\_internacional.pdf](https://unfe.org/system/unfe-39-sm_direito_internacional.pdf).

UNFE. **O direito internacional dos direitos humanos e a orientação sexual e identidade de gênero.** Nações Unidas Livres & Iguais. 2018. Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2018/06/International-Human-Rights-Law-Portugese.pdf>.

USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Núcleo de Estudos da Violência. 3º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil.** São Paulo: NEV-USP; Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos (CTV). 2006.

WEBER, V. L.; MENDES, D. C. S. **Identidade de gênero: direito ao reconhecimento do nome civil e sexo registrado adequadamente.** Repositório Institucional. 2017. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/408>.

WELLE, D. **Há 30 anos OMS retirava homossexualidade da lista de doenças.** Carta Capital. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/ha-30-anos-oms-retirava-homossexualidade-da-lista-de-doencas/>.